



Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 43/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 31/03/20 a 04/04/20

Carolina Rodrigues

Responsável

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO AVANÇO DO CORONAVÍRUS NO PODER LEGISLATIVO

O **Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 41, inciso IV da LOM**, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que no dia 11 de março a Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é agora caracterizada como uma pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, bem como preservar a saúde de vereadores, servidores, estagiários, terceirizados e o público em geral;

CONSIDERANDO que as próximas semanas conforme orientado pela Secretaria de Saúde são cruciais o isolamento social para conter a propagação de infecção e transmissão local, bem como preservar a saúde de vereadores, servidores, estagiários, terceirizados e o público em geral.

Resolve:

Art. 1º – PRORROGAR a suspensão do expediente no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco da seguinte forma:



Câmara Municipal de Ouro Branco

I – fica decretado ponto facultativo para os servidores e estagiários lotados no PROCON, OUVIDORIA do Legislativo no período de 01 de abril de 2020 a 10 de abril de 2020;

II – Fica decretado ponto facultativo para os servidores ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar lotados nos Gabinetes dos Senhores Vereadores no período de 01 de abril de 2020 a 10 de abril de 2020;

Art. 2º – Fica decretado ponto facultativo para os demais servidores da Câmara Municipal no período de 01 de abril de 2020 a 10 de abril de 2020;

Art. 3º – Ficam ainda suspensas as licitações e prazos recursais;

Art. 4º - Serão mantidas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal que se realizam às terças, às 19h.

§1º – Para o regular funcionamento das Sessões Ordinárias de que trata o caput deste artigo, será estabelecido o regime de plantão dos servidores do Setor do Apoio Legislativo, Comunicação, Protocolo, Diretoria e da Copa para apoio às mencionadas Sessões, que terão seu horário de trabalho reduzido, iniciando-se às 16h no dia da Sessão e encerrando-se após o término da mesma.

§2º – Os servidores ocupantes do cargo de Vigia deverão trabalhar em regime de plantão nas terças-feiras a partir das 15h até o horário de encerramento da Sessão Ordinária.

§3º – Ainda para o regular funcionamento das Sessões Ordinárias de que trata o caput deste artigo, também atuará em regime de plantão a Procuradora do Legislativo, que terá seu horário de trabalho reduzido, iniciando-se às 16h no dia da Sessão e encerrando-se após o término da mesma.

Com a compreensão e colaboração de todos, certamente vamos controlar de forma rápida e eficiente o avanço do coronavírus em nossa cidade.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 31 de março de 2020.

Leandro Marcelo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
